



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 238/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 11/12/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 044/2018

EMENTA:

Dispõe sobre medidas administrativas e penalidades impostas àqueles que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do Município Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio dos Lopes/MA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA deverão colocar em local visível e em destaque placa indicativa com informações contendo os danos e as penalidades imposta à exploração do trabalho infantil, seguida de informações do Disque Denúncia Nacional - DDN 100.

Parágrafo único. - Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto neste artigo estão sujeitos à multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado que forem flagradas na prática de exploração do trabalho infantil, a não ser o regulamentado por legislação própria na condição de aprendiz, sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades dispostas na legislação federal pertinente:

I - Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que poderá ser aumentada pelo órgão competente, conforme faturamento da empresa;

II - No caso de reincidência, o valor estipulado no inciso I será aplicado em dobro, acrescido de suspensão de funcionamento por 30 (trinta) dias.

III - Cassação do alvará de funcionamento, após a segunda reincidência.

Art. 3º Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -FIA.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, em 10 de dezembro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Lei Municipal N° 045 de 10 de Dezembro de 2018

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ALGUNS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio dos Lopes/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Câmara Municipal Cloves Ferreira Paz o Prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes.

Art. 2º. Fica denominado de Antonio Soares Lima a Galeria de Fotos da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica denominado de Elias Costa da Silva o Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, em 10 de dezembro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1307/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG 024626872003-9 SSP/MA e CPF 030.918.163-11**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20181119, referente ao Pregão Presencial n.º 053/2018, Processo Administrativo n.º 101810-0002, tem por objeto a prestação de serviços de montagens de estruturas metálicas para diversos eventos e datas comemorativas no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 26 de novembro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181123

a) Processo Administrativo n.º 151808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181123 Firmado em 28 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R DA GUIA CARVALHO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.057.205/0001-64. c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de interesse desta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n.º 043/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: até o dia 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 24.228,93 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos); h) Dotação Orçamentária: 04; 04.01; 12; 122; 0037; 2.009; 3.3.90.30.00; 010000; i) NE n.º 28110002 de 28/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, RAIMUNDO DA GUIA CARVALHO, representante legal.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081811-0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Municipal 047/2018, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00h (horário local) do dia 24/12/2018, licitação na modalidade Pregão "Presencial" referente a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar pelo prazo estimado de 10 (dez) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de dezembro de 2018.

Jean Ribeiro da Silva

Port. 137/2018/GP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018 e Decreto Municipal 047/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 10h (horário local) do dia 24/12/2018, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 10 de dezembro de 2018.

Jean Ribeiro da Silva

Pregoeiro Municipal

Port. 137/2018/GP

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181122

a) Processo Administrativo n.º 151808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181122 Firmado em 28 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa R DA GUIA CARVALHO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.057.205/0001-64. c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n.º 043/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: até o dia 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 21.128,07 (vinte e um mil e cento e vinte e oito reais e sete centavos); h) Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 10; 122; 0037; 2.029; 3.3.90.30.00; 010000; i) NE n.º 28110003 de 28/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, RAIMUNDO DA GUIA CARVALHO, representante legal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191